



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.350, de 16 de outubro de 2013.

Autoriza a oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS